



Ministério Público do Estado de Goiás

## Apresentação

A gestação, o parto e o pós-parto são momentos muito especiais na vida da mulher. Garantir que esse período transcorra com dignidade, respeito e proteção é dever de todos os envolvidos na assistência: médicos, enfermeiros, técnicos, doulas, familiares e acompanhantes.

A Cartilha Parto Seguro advém da compreensão de que o acesso à informação de qualidade, além de empoderar a mulher no comando do seu corpo e do seu processo reprodutivo, constitui importante ferramenta de combate à violência e às violações de direitos.

É uma oportunidade ímpar de colocar a estrutura do Ministério Público do Estado de Goiás, em sua formação transdisciplinar, a serviço do bem-estar da mulher e do recém-nascido.

Concluimos registrando um especial agradecimento à médica ginecologista e obstetra, especialista em reprodução humana, Dra. Marta Franco Finotti, por sua contribuição nesse projeto.

Toda mulher tem direito à assistência digna e respeitosa durante a gravidez, no parto e puerpério, livre de violência, negligência e discriminação.



## O que é violência obstétrica?

Os profissionais que cuidam e auxiliam as mulheres em trabalho de parto são comprometidos com as boas práticas, contudo alguns cometem abusos.

A Política de Prevenção à Violência Obstétrica no Estado de Goiás diz que:

“Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por doulas, por algum familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no estado puerperal”.

(Lei Estadual nº 19.790/2017)



## É uma forma de desrespeito

- às mulheres
- à sua autonomia
- ao seu corpo e
- ao seu processo reprodutivo

## Como acontece?

Por meio de ofensa verbal, violência física ou sexual.

Com intervenções e procedimentos desnecessários ou sem evidências científicas.

O Sistema Único de Saúde conta com uma **Rede de Atenção** que assegura à mulher direito ao:

- planejamento familiar
- acolhimento
- acesso e cuidado seguro, de qualidade e humanizado

- no pré-natal
- na gravidez
- no abortamento
- no parto e
- no puerpério



## Quem são os envolvidos na prática da violência obstétrica?

O médico obstetra não é o único envolvido nesse tipo de violência. Muitas vezes, o abuso é praticado por outros profissionais da equipe, como médico anestesista, pediatra, enfermeiros, técnicos em enfermagem, doulas e até pelos familiares e acompanhantes.

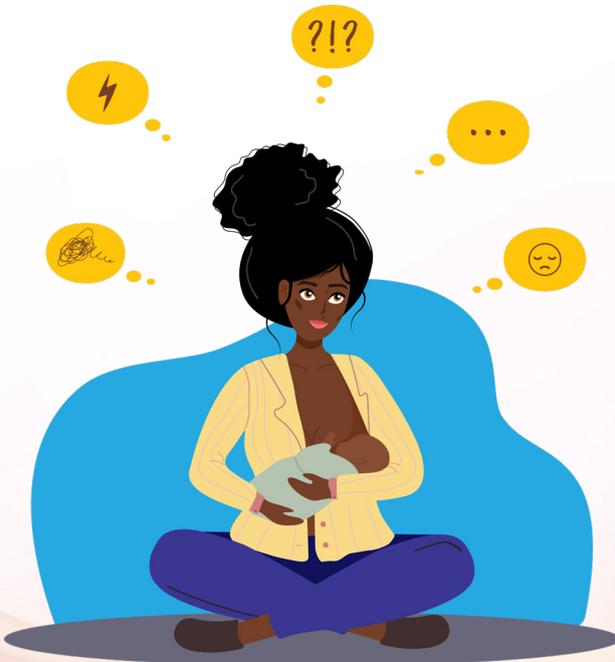


## Exemplos de violência obstétrica

- Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, indiferente, grosseira, com ironia ou de qualquer outra maneira que a faça se sentir mal
- Ironizar ou recriminar a gestante ou parturiente por comportamentos como gritar , chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas
- Zombar de qualquer característica ou condição física, como obesidade, pelos, estrias ou por defecar



- Não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto
- Fazer a gestante acreditar que precisa de cesariana quando não se faz necessária, deixando de explicar os riscos que a cirurgia pode trazer para a mãe e para o bebê, se comparada ao parto normal
- Recusar atendimento de parto
- Proibir a parturiente de se alimentar ou tomar líquidos



- Promover a transferência da gestante ou parturiente sem a análise e confirmação prévia de existência de vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que ela chegue ao local
- Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto. Pode ser, por exemplo, marido, esposa, mãe, pai, irmã, irmão, amiga ou amigo. Não precisa ser parente
- Submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, quando não forem estritamente necessários, como lavagem intestinal, raspagem de pelos íntimos, posição ginecológica com portas abertas ou exame de toque por mais de um profissional



- Fazer a episiotomia, também chamada de “pique” (corte com o objetivo de aumentar o canal de parto), quando não for realmente imprescindível
- Manter algemadas as detentas em trabalho de parto
- Fazer qualquer procedimento sem prévia permissão ou não explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado

(Lei Estadual nº 19.790/2017)

**É importante respeitar a individualidade das pacientes, seus hábitos e crenças, preservando e priorizando a saúde da mãe e do bebê.**

## Exemplos de Violência obstétrica pós-parto

- Após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto
- Submeter a mulher ou bebê a procedimentos realizados exclusivamente para treinar estudantes
- Retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos, necessitar de cuidados especiais
- Tratar o pai do bebê como visita e proibir o seu acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia

(Lei Estadual nº 19.790/2017)



Nova lei reduziu a idade mínima de 25 para 21 anos para realização de laqueadura pelo SUS. Também dispensou o consentimento do marido ou parceiro.

O procedimento poderá ser feito durante o período do parto, desde que a opção se dê com, no mínimo, 60 dias de antecedência e as condições médicas da parturiente permitam sua realização.

O prazo é necessário para que a mulher receba orientações e esteja segura de que não deseja ter mais filhos.

As maternidades públicas também devem ofertar a inserção do DIU no pós-parto e pós-abortamento, se esta for a vontade da mulher.

As mudanças trazidas pela lei representam um avanço porque facilitou o acesso aos métodos contraceptivos.

(Lei nº 14.443/2022)

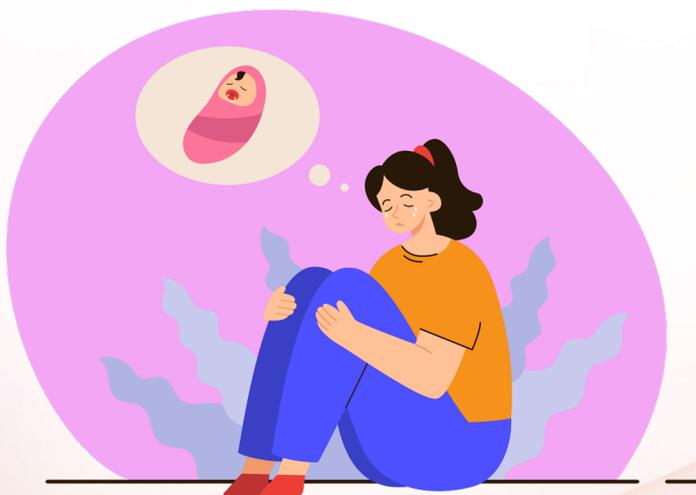


## **Violência obstétrica em casos de abortamento**

Acontece quando há recusa ou empecilho ao abortamento legal.

Também ocorre quando há negativa de assistência às complicações decorrentes do abortamento, seja de qualquer natureza.

À mulher em situação de abortamento ou pós-abortamento, deve-se garantir, em qualquer circunstância, atendimento humanizado, livre de estigma e da exposição indevida.



## Como prevenir a violência obstétrica?

Um parto seguro começa com a confirmação da gravidez e o acompanhamento pré-natal.

Assim, a gestante realiza consultas e exames de rotina com uma equipe multiprofissional durante toda a gestação.

Toda gestante assistida pelo SUS tem direito de saber, com antecedência, em qual maternidade será realizado o seu parto, local onde será atendida, também, no caso de alguma complicação durante o pré-natal (Lei 11.634/2007).

Essa vinculação traz segurança, evitando a peregrinação por vaga, situação que coloca em risco a vida da mãe e do bebê.

A gestante também pode indicar uma pessoa como acompanhante durante o trabalho de parto e no pós-parto imediato, mesmo sendo atendida pelo Sistema Único de Saúde. Não importa se é parente ou amigo, homem ou mulher. (Lei nº 11.108/2005).

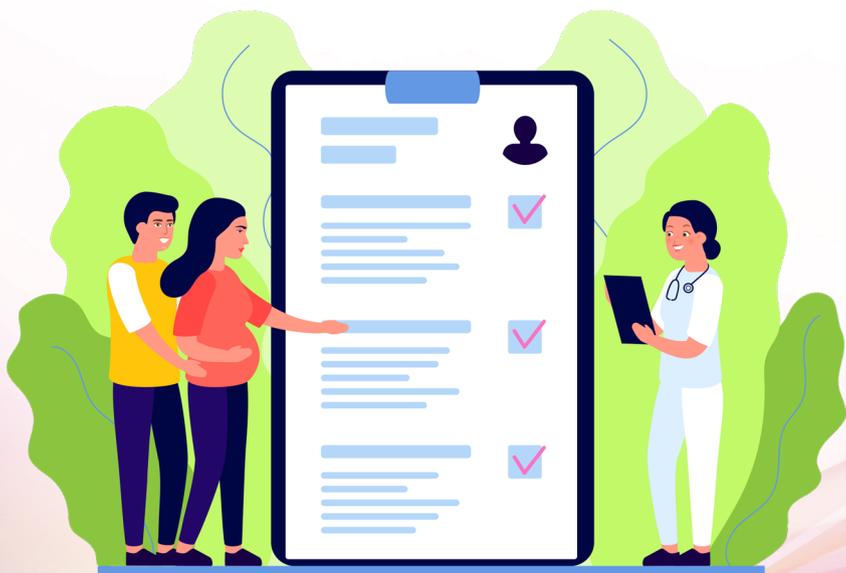


## **Sabia que a gestante pode levar ao hospital ou maternidade o seu Plano de Parto?**

O Plano de Parto é um documento contendo o registro escrito das escolhas da gestante para a assistência médico-hospitalar durante o parto, pós-parto imediato e cuidados com o recém-nascido.

É um guia para que a gestante tome conhecimento das práticas comumente relacionadas ao parto e nascimento. Também é uma forma de diálogo com a equipe de assistência.

Deve ser elaborado em duas vias. Uma fica com a parturiente e a outra anexada ao seu prontuário.



É importante que o Plano de Parto seja feito pela mulher com ajuda dos profissionais de saúde que acompanharam seu pré-natal. Também é importante levar em consideração as condições materiais da maternidade ou hospital onde será atendida.

Sempre que possível, as escolhas da mulher devem ser respeitadas, assegurando a autonomia como um direito fundamental.

O Plano de Parto é um instrumento de prevenção à violência obstétrica e de reafirmação dos direitos reprodutivos da mulher.

### **Importante**

Todas as orientações desta cartilha devem ser aplicadas aos homens trans que engravidarem, sendo-lhes garantida assistência livre de preconceitos.

## **Fui vítima de violência obstétrica, o que devo fazer?**

Caso seja vítima de violência obstétrica, você poderá:

- Denunciar no hospital ou maternidade em que foi atendida
- Denunciar via telefone: “Disque 136”, se o atendimento tiver sido realizado no Sistema Único de Saúde (SUS) ou por meio do número 0800-701-9656, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, se o atendimento tiver sido por plano de saúde
- Denunciar ao conselho profissional, como o Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Enfermagem ou outros
- Procurar uma Delegacia de Polícia, caso a violência obstétrica também envolva violência física, ameaça ou crime contra a honra
- Procurar um advogado ou a Defensoria Pública, caso não tenha condições de arcar com os honorários de um advogado particular, se quiser ingressar com ação judicial de reparação dos danos
- Procurar o Ministério Público, por meio do Atendimento ao Cidadão ou da Promotoria de Justiça de sua cidade, ou registrar a ocorrência por meio do Portal MP Cidadão ([www.mpggo.mp.br/denuncia](http://www.mpggo.mp.br/denuncia))

## Plano de Parto - Via Gestante

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Abaixo indico as preferências para o nascimento do meu filho (a), para, dentro das possibilidades, serem atendidas. Sempre que as indicações do plano não puderem ser seguidas, gostaria de ser previamente avisada e consultada e respeito das alternativas:

### Durante o trabalho de parto:

1. Desejo presença de acompanhante? Se sim, escreva o nome. Escreva também o nome da doula, se houver.

Sim

Não

Nome: \_\_\_\_\_

2. Eu não quero ser submetida a:

Tricotomia (depilação dos pelos pubianos)

Enema (lavagem intestinal)

Manobra de Kristeller (profissional de saúde faz pressão no fundo do útero para empurrar o bebê para fora)

3. Gostaria de:

Caminhar e me movimentar para evolução do trabalho de parto

Liberdade para beber água/sucos, enquanto seja clinicamente recomendado

Opções não farmacológicas para alívio da dor (uso da bola suíça, uso da banheira ou chuveiro, e se possível, outras opções)

Analgésicos apenas quando solicitado

Analgesia, quando possível

### Momento do nascimento:

4. Gostaria de ser incentivada a:

Me movimentar e escolher a posição que me sentir melhor para parir ( ex. de cócoras, banqueta, quatro apoios).

5. Gostaria de ser consultada e ter meu consentimento sobre:

Ocitocina sintética (hormônio para induzir ou intensificar as contrações do trabalho de parto), com indicações restritas e não rotineiras.

Episiotomia (corte na vagina) com justificativa e não rotineira.

Ruptura artificial da bolsa



## Após o parto e cuidados com o bebê:

- O contato pele a pele com o (a) bebê imediatamente após o nascimento;
- A amamentação na primeira hora de vida
- O alojamento conjunto o tempo todo (mãe e bebê no mesmo quarto).



Caso tenha outros desejos e expectativas em relação ao momento do parto, registre aqui:  
(Ex.: Sobre corte do cordão umbilical, expulsão da placenta, uso de óculos, procedimentos com o bebê etc.)

Esse é meu Plano de Parto, que protocolo neste momento para que minha vontade e autonomia sejam atendidas. Solicito que procedimentos em desacordo com o aqui expressamente descrito sejam devidamente justificados no meu prontuário médico.

## Protocolo

Nº. do registro: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Por (nome e função): \_\_\_\_\_

Local (hospital, clínica, profissional): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Plano de Parto - Via Maternidade

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Abaixo indico as preferências para o nascimento do meu filho (a), para, dentro das possibilidades, serem atendidas. Sempre que as indicações do plano não puderem ser seguidas, gostaria de ser previamente avisada e consultada e respeito das alternativas:

### Durante o trabalho de parto:

1. Desejo presença de acompanhante? Se sim, escreva o nome. Escreva também o nome da doula, se houver.

Sim

Não

Nome: \_\_\_\_\_

2. Eu não quero ser submetida a:

Tricotomia (depilação dos pelos pubianos)

Enema (lavagem intestinal)

Manobra de Kristeller (profissional de saúde faz pressão no fundo do útero para empurrar o bebê para fora)

3. Gostaria de:

Caminhar e me movimentar para evolução do trabalho de parto

Liberdade para beber água/sucos, enquanto seja clinicamente recomendado

Opções não farmacológicas para alívio da dor (uso da bola suíça, uso da banheira ou chuveiro, e se possível, outras opções)

Analgésicos apenas quando solicitado

Analgesia, quando possível

### Momento do nascimento:

4. Gostaria de ser incentivada a:

Me movimentar e escolher a posição que me sentir melhor para parir ( ex. de cócoras, banqueta, quatro apoios).

5. Gostaria de ser consultada e ter meu consentimento sobre:

Ocitocina sintética (hormônio para induzir ou intensificar as contrações do trabalho de parto), com indicações restritas e não rotineiras.

Episiotomia (corte na vagina) com justificativa e não rotineira.

Ruptura artificial da bolsa



## Após o parto e cuidados com o bebê:

- O contato pele a pele com o (a) bebê imediatamente após o nascimento;
- A amamentação na primeira hora de vida
- O alojamento conjunto o tempo todo (mãe e bebê no mesmo quarto).



Caso tenha outros desejos e expectativas em relação ao momento do parto, registre aqui:  
(Ex.: Sobre corte do cordão umbilical, expulsão da placenta, uso de óculos, procedimentos com o bebê etc.)

Esse é meu Plano de Parto, que protocolo neste momento para que minha vontade e autonomia sejam atendidas. Solicito que procedimentos em desacordo com o aqui expressamente descrito sejam devidamente justificados no meu prontuário médico.

## Protocolo

Nº. do registro: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Por (nome e função): \_\_\_\_\_

Local (hospital, clínica, profissional): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Realização**

Ministério Público do Estado de Goiás

Procuradoria-Geral de Justiça

*Aylton Flávio Vechi*

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

*Laura Maria Ferreira Bueno*

Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de  
Justiça

Área da Saúde

*Lucinéia Vieira Matos – Coordenadora*

Área de Políticas Pública e Direitos Humanos

*Tamara Andréia Botovchenco Rivera – Coordenadora*

Área Criminal

*Felipe Oltramari – Coordenador*

**Projeto Gráfico / Diagramação**

*ASCOM*

**Revisão**

*Dra. Marta Franco Finotti*

*CRM-GO 3367*



**Ministério Público  
do Estado de Goiás**